

Regulamento da Promoção ***exclusiva para empresas e escolas
conveniadas.***

1. Inscrições

Serão realizadas em todo o período de Campanha para o Vestibular 2018.2 da FATENE.

2. Participantes

Participam dessa promoção, funcionários e alunos de empresas e escolas conveniadas a FATENE, assim como os seus parentes de 1º grau.

A lista de empresas e escolas conveniadas encontra-se atualizada no setor de Convênios e no Setor Comercial da FATENE. Em caso de divergência na lista caberá a FATENE analisar a situação.

3. Característica geral da promoção

O registro da promoção será feito pelo próprio beneficiário no ato da matrícula. O mesmo deverá comparecer ao atendimento da unidade de ensino portando uma declaração assinada pelo RH da empresa ou coordenação da escola.

4. Da validação da promoção

O beneficiário deverá obrigatoriamente passar pelo processo de seleção de novos alunos, podendo ser: Processo Seletivo, Ingresso via nota do ENEM, Ingresso de Graduado ou Ingresso de Transferido.

5. Da promoção

O funcionário ou aluno será beneficiado com 10% de desconto do valor a ser pago na matrícula com a campanha promocional.

6. Das disposições gerais

A promoção será aprovada no ato da matrícula mediante análise da documentação entregue ao setor de atendimento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Direção Acadêmica e se persistirem, submetidas à Diretoria Geral da FATENE.

_____ de _____ de 20__.

Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/S Ltda
Contratada CNPJ - 04.676.403/0001-06

Testemunhas:

1^a

2^a

Nome:.....

Nome:.....

RG:.....

RG:.....

CPF:.....

CPF:.....